



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

EM 17 a 24/05/02

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 1840

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **AS-PTA - ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **AS-PTA - ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA**, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13.01
Classificação Funcional 2060620012.214
Natureza da Despesa 33904398

Departamento de Agricultura
Apoio à organizações comunitárias da Agricultura
Diversas Entidades
R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária 13.03
Classificação Funcional 1854118012.199
Natureza da Despesa 3190.1600

Departamento Meio Ambiente
Medindo Qualidade de Vida
Outras despesas variáveis pessoal civil
R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária 13.03
Classificação Funcional 1854118012.199
Natureza da Despesa 3190.3600

Departamento Meio Ambiente
Medindo Qualidade de Vida
Outros serviços de terceiros - pessoa física
R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Unidade Orçamentária 13.03
Classificação Funcional 1854118012.199
Natureza da Despesa 3390.3900

Departamento Meio Ambiente
Medindo Qualidade de Vida
Outras serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 2.500,00

Unidade Orçamentária 13.03
Classificação Funcional 1854118012.198
Natureza da Despesa 3390.3000

Departamento Meio Ambiente
Atividades de preservação ambiental
Material de Consumo
R\$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
14 de maio de 2002.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal